



SENADO FEDERAL
CPIPREV – 2017

PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho da Comissão Parlamentar de
Inquérito da Previdência Social - CPIPREV



SF/17959.90896-13

1. INTRODUÇÃO

Em decorrência da aprovação do Requerimento nº 161, de 2017, foi criada a Comissão Parlamentar de Inquérito da Previdência CPIPREV.

Conforme o requerimento, a CPI, composta por sete membros titulares e cinco suplentes, destina-se a investigar a contabilidade da previdência social, esclarecendo com precisão as receitas e despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos, sejam anistias, desonerações, desvinculações, sonegação ou qualquer outro meio que propicie a retirada de fontes da previdência, focando não somente nos valores, mas também nos beneficiários desses desvios.

Conforme a justificação do requerimento, a reforma da previdência está em andamento no Congresso Nacional pretende que vários dos atuais direitos sejam reformulados. Em que pese a mudança da estrutura demográfica da população brasileira, bem como a crise fiscal por que passa o Estado, é imprescindível conhecer detalhadamente a situação das receitas e despesas da

Página: 1/4 03/05/2017 11:52:22

efaa26896d9aaafd31c0d6fa82b1eb694f632ba1



Seguridade Social e, mais especificamente, o seu braço previdenciário, para que se possa construir uma justa legislação que atenda aos anseios de todos.

Todavia, como há divergência entre setores importantes da sociedade sobre a existência de déficit ou superávit na previdência toda a discussão gira em torno da contabilidade da previdência social, sobre quais despesas e receitas devem ser consideradas, além de se levar em conta também receitas perdidas com desonerações, desvinculação ou sonegação. O Senado deve contribuir com a presente discussão da reforma previdenciária, promovendo, por meio desta comissão parlamentar de inquérito, a análise das fontes de custeio da previdência, das despesas e de todos os valores que de alguma maneira são desviados do sistema.

2. DELIMITAÇÃO DO OBJETO DE INVESTIGAÇÃO

O objeto de investigação consta expressamente do requerimento que deu origem à CPI. Os trabalhos nela desenvolvidos buscarão sempre a elucidação dos fatos citados e responsabilização de envolvidos.

Além disso, ressalte-se a possibilidade de que esta Comissão investigue quaisquer outros fatos conexos aos aqui expostos, à medida que forem descobertos, conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF)¹.

Ademais, registre-se que a CPI tem poderes para investigar até mesmo fatos objetos de inquéritos sigilosos², como pode ocorrer ao longo dos trabalhos.

¹ Cf. STF, Pleno, Inquérito nº 2.245/MG, Relator Ministro Joaquim Barbosa, DJe de 09.11.2007.

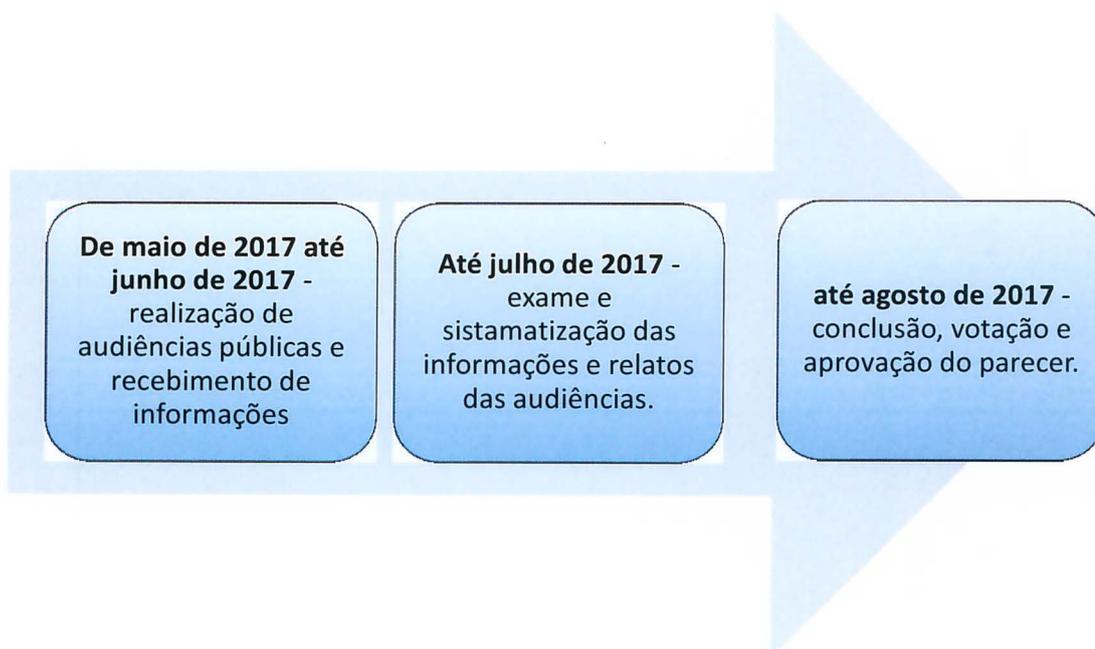
² Nesse sentido: STF, Plenário, Habeas Corpus nº 100.341, Rel. Min. Joaquim Barbosa, DJe de 2.12.2010.



3. CRONOGRAMA

Para fins de planejamento e controle das ações a serem executadas durante o prazo da CPI, propomos um cronograma que consistirá, basicamente, em duas etapas.

A primeira etapa prevê rodadas de oitivas de autoridades e discussões de temas afeitos à CPI, todas as segundas e quintas-feiras, no horário das reuniões; a segunda etapa consistirá na avaliação do que foi apurado, tanto nas oitivas quanto na análise documental, para a devida confecção do relatório, conforme gráfico abaixo:

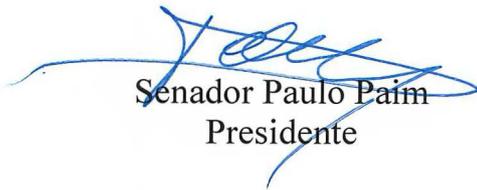


4. CONCLUSÃO

As atividades previstas neste Plano de Trabalho visam conferir eficiência, eficácia e efetividade à investigação parlamentar em questão, respeitando os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, estampados no artigo 5º, inciso LV, da Carta Magna. Busca-se uma CPI técnica e transparente, a fim de identificar a verdade real dos fatos e propor alternativas para o sistema de seguridade social brasileiro.

Destarte, estaremos cumprindo uma das funções mais importantes do Congresso Nacional, que é a de apurar qualquer assunto, previamente definido e por tempo determinado, exercendo a vontade que emana do povo, o verdadeiro detentor do poder.

Brasília, 03 de maio de 2017.



Senador Paulo Paim
Presidente



Senador Hélio José
Relator

